



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 59/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 09 de abril de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA**  
**Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**  
**PL 59/2015**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela constitucionalidade da proposição. (fls. 13/18)

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela trata da organização e funcionamento da administração indireta do Município, matéria esta da competência privativa do Senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 61, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 13 de abril de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

<sup>1</sup> “Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:  
VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei”.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 59/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de abril de 2015.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 59/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C, 14 de abril de 2015.

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Membro*

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

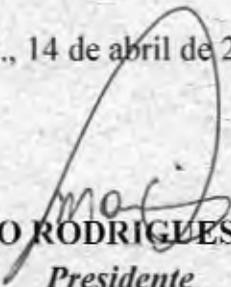
Nº

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 59/2015, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de abril de 2015.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

  
**HÉLIO APARECIDO DE GODOY**  
Membro

  
**IZÍDIO DE BRITO CORREIA**  
Membro

NA qualidade de membro da Comissão de  
Ciência e Tecnologia peço prazo regimental  
para analisar este PL com mais  
detalhes.

Izídio de Brito Correia



